

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE SETEMBRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Câmara de Vereadores de Caturité - PB

RECEBIDO

Em 14/09/2022
Rildo de Sousa



Câmara de Vereadores de Caturité - PB

APROVADO

Em 14/09/2022
Rildo de Sousa
 PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 "Casa Vereador Biu Domingos"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001, de 14 setembro de 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caturité-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa

ESTIMA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATURITÉ-PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento desta Câmara, para o Exercício Financeiro de 2023, com uma Transferência Financeira estimada em R\$ 1.291.993,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais) e Fixando a Despesa em Igual valor conforme discriminado pelo Anexo Único que compõem esta Resolução.

Art. 2º - A Transferência Financeira será realizada mediante o repasse por parte do Poder Executivo Municipal de Caturité-PB de duodécimo consignado no Orçamento de 2023, conforme o adiante descrito:
 Transferências Correntes R\$ 1.291.993,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas de modo a atender as atividades do Poder Legislativo, conforme o estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do presente Orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação em plenário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Caturité, Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 2022.

Rildo de Sousa
RILDO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Ramiro Pereira de Andrade Filho
RAMIRO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
 VICE-PRESIDENTE

Jose Renato Gomes Sabino
JOSÉ RENATO GOMES SABINO
 1º SECRETÁRIO

Wandilson Barbosa de Sousa
WANDILSON BARBOSA DE SOUSA
 2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 "Casa Vereador Biu Domingos"

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001, de 14 Setembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ

TRANSFORMADA EM LEI Nº 001/2022
 JOÃO QUEIROGA, 18, CENTRO - CATURITÉ - PB CEP: 58455-000
 FONE: (35) 3361-1000 FAX: (35) 3361-1006
 Projeto PPA 2022-2025

| Número de Folia | Código | Descrição | Valor | Subtotal |
|-----------------|-----------|------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | 0100 | CÂMARA MUNICIPAL | | 1.291.993,00 |
| | 0100.0001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | 1.291.993,00 |
| 1 | 3100.0001 | RECURSOS HUMANOS | | 700.000,00 |
| 2 | 3100.0002 | VERGAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 110.110,00 |
| 3 | 3100.0003 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.200,00 |
| 4 | 3100.0004 | IMPOSTOS | | 1.200,00 |
| 5 | 3100.0005 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000,00 |
| 6 | 3100.0006 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 40.000,00 |
| 7 | 3100.0007 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.000,00 |
| 8 | 3100.0008 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 60.000,00 |
| 9 | 3100.0009 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000,00 |
| 10 | 4400.0001 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | | 10.000,00 |
| 11 | 4400.0002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000,00 |
| | | | Total de Poder Legislativo | 1.291.993,00 |

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Caturité, Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 2022.

Rildo de Sousa
RILDO DE SOUSA
 PRESIDENTE

RAMIRO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
 VICE-PRESIDENTE

Jose Renato Gomes Sabino
JOSÉ RENATO GOMES SABINO
 1º SECRETÁRIO

Wandilson Barbosa de Sousa
WANDILSON BARBOSA DE SOUSA
 2º SECRETÁRIO

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE SETEMBRO - SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022 II EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
 CEP: 58455-000 - Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.